



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.723/2005. ✓

Dispõe sobre a criação de 02 VAGAS de Auxiliar Administrativo I, no povoado de Olhos D'Água e no Distrito de Ponte Alta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal 02(DUAS) vagas de **Auxiliar Administrativo I**, de provimento efetivo, para lotação nas escolas da rede municipal, no povoado de Olhos D'Água e distrito de Ponte Alta, respectivamente.

Art. 2º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de 425,32(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária mínima de 44(QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS).

Art. 4º - As atribuições do emprego são as definidas no decreto municipal 035, de 20 de julho de 2004.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS (MG), 14 de Abril de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PASS/nml